

6410

Licença N.º 1222

154

de 30 de Junho de 1931

Registrada

sob o n.º 6639



27 JANEIRO 1931



Incumbido

Ex^{ma} Camara Municipal
do Porto.

Clara Vitoria do Lago residente na
rua Nova dos Aros, N.º 101 pretende construir três casas
para habitação num terreno que possui na rua Nova
dos Aros e em harmonia com o projecto junto
muni. respectivamente

Preço 2.345,15

Luz 4674

30/6/31

Luz

Pede Deferimento

Porto, 23 de Dezembro de 1930

Pelo requerente

Jose Rodriguez Teixeira

Não construiu em 26 Junho de 1931
Garcia Alves

Diz que dentro o 8 dias
principia as obras e
nem pagar

RE
REPARTICAO
N.º 449
23 12 30

Mr
DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão da

24 de Janeiro de 1930



Augusto da Silva Figueira

DEFERIDO em responsabilidade.

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

de *Manoel da Silva Figueira*
residente junto ao *Barão do Meio* N.º 86 e
registado no livro 1.º do registo geral dos técnicos
habilitados para a construção civil declara
assumir a responsabilidade das obras para
a *Am. Clara Vitoria do Lago* nos termos do
decreto de 6 de Junho de 1895.

Porto, 23 de Dezembro de 1930.



Manoel da Silva Figueira

Reconheço a assignatura *Manoel da Silva Figueira*
Porto, 23 de Dezembro de 1930





155

APPROVADA PORTO EM CAMARA

24 DE Janeiro DE 1931

APPROVADA PORTO EM CAMARA

O PRESIDENTE

DE 19

O PRESIDENTE



Memoria

Augusto de Almeida

as obras que a senhora D. Clara Vitória do Lago, pretende construir nos terrenos que possui na rua Nova dos Arcos, destinam-se a habitação, compoando-se de cave e rés-do-chão.

Os alicerces assentarão em terreno reconhecidamente firme e constituídos de perpeantulo ao baixo bem argamassados e travados, levando antes de assentar as paredes em elevação uma camada de asfalto que reprezará, $\frac{m}{0,10}$ para cada lado.

As paredes em elevação serão de $\frac{m}{0,30}$ de espessura bem argamassadas e travadas sendo todas exteriormente cunetadas.

Os portais janelas e faixas das fachadas principais serão em cantaria lavrada, sendo os da fachada posterior em tisco para revestir a cimento.

Todos os madeiramentos a empregar serão de pinho nacional excepto nas esquadrias exteriores que serão em castanho sendo a secção do trançamento $\frac{m}{0,22} \times \frac{m}{0,08}$.

As paredes interiores das cozinhas serão em tijolo espatado e serão cunetadas sendo o pavimento acimentado, imitando mosaico levando uma faixa de cimento imitando azulejo na altura $\frac{m}{1,50}$.

A armação do telhado será de pinho nacional e coberta com telha tipo marselha, levando as vedações de que se usa em chapa de ferro zincado N.º 22 bem pintado. As águas pluviais, os algerozes terão as dimensões apropriadas para o volume de água a receber as

deserção por condutores encostados as paredes conduzindo-se as águas até ao passeio, passando sob este até à valleta da rua.

As chaminés serão totalmente construídas em tijolo refratário, a passagem das chaminés junto aos madeiramentos será feita de forma a ficar um espaço de ^{um} pé.

As retretes e bancas da cozinha serão ligados à rede geral do Saneamento Urbano passando os líquidos pelos respectivos sifões hydraulicos e sifões de gorduras.

O abastecimento de água será fornecido pelos serviços de Águas e Saneamento.

A água será canalizada em tubo de ferro galvanizado de diâmetro apropriado e levará ramais para autoclismos da retrete e para as bancas da cozinha será observado o projecto em todas as suas details e cumprindo-se o regulamento de Salubridade em vigor.

11



156

APPROVADA. PORTO EM CAMARA,

24 DE Janeiro DE 1934

O PRESIDENTE

APPROVADA. PORTO EM CAMARA,

14 DE Maio DE 1934

O PRESIDENTE

Janeamento.
Augusto de Sousa Azevedo
e
Crescencio

conforme - vai indicado na planta as
obras compreendendo a instalação completa, três bacias de retrete e
três bancas de cozinha.

Embagem de Grés: serão instalados tubos de grés entre as camaras
com o diâmetro de $105 \frac{1}{2}$ mm. os quais serão assentes de forma a
ficar perfeitamente retidos tanto em planta como em perfil
sendo ainda envolvidos numa camada de bitum de $2 \frac{1}{2}$ cm.

Sifão de Gorduras: será instalado um para cada banca
de cozinha.

Sifão de Patio: serão instalados três; e destes para as
caixas de visitas.

Camaras: serão construídas como indica a planta e detalhes
estas camaras serão feitas em tijolo e rebocadas interiormente
em argamassa de cimento sendo as suas profundidades combinadas
de forma a dar uma pendente aos canos, superiores $2 \frac{1}{2}$ %.

O fundo será feito em bitum munido-se de meios canos
de cimento tapadas com tampas de ferro de modelo aprovado.

Camara interceptora: junto às ultimas camaras na entrada
dos prédios será colocado um sifão em grés segundo o detalhes
da planta.

Cubo de Ventilação: junto também da ultima camara na
entrada do prédio será colocado um tubo ventilador bem como
nas retretes o qual irá acima do espigão do telhado $100 \frac{1}{2}$ mm.



A água para as instalações sanitárias será
do Serviço de Águas e Saneamento, distribui-
-dos-se em tubos de ferro galvanizado Inglês para
as retretes e cozinhas.

Nestas obras observar-se-ão todas
as disposições em vigor e bem assim o estabelecido
no regulamento de Salubridade e Higiene.

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE

Planta topografica para efeitos do §. 3.
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.



N.º 1132

10.955
11.120 180

157

PORTO, 10. DE Dezembro DE 1930

O Engenheiro-Chefe do Serviço

[Signature]

O Engenheiro-Chefe da Repartição

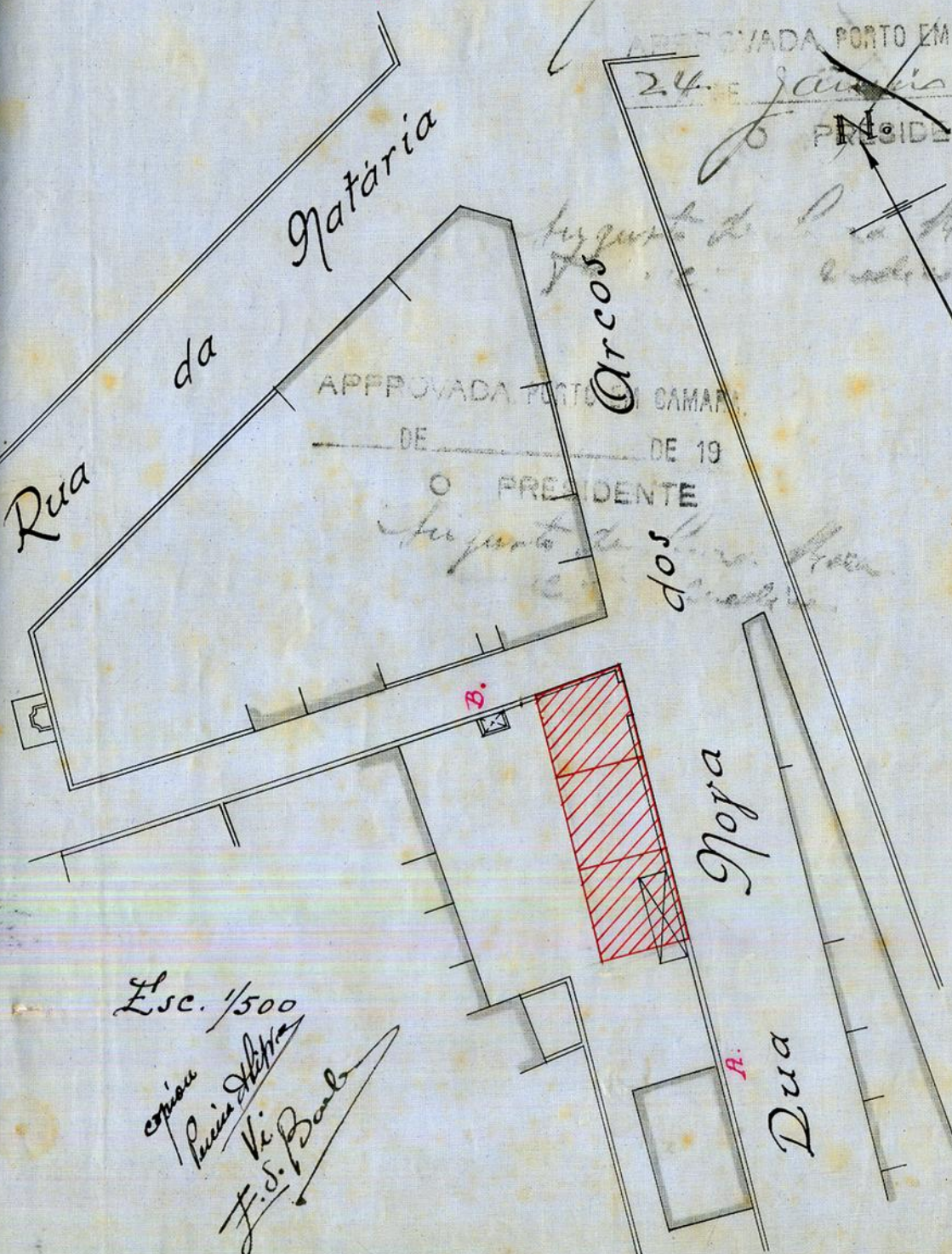


A.B. Alinhamento e nivelamento os actuais

APPROVADA PORTO EM CAMARA.

24. de Janeiro DE 1931

O PRESIDENTE



Esc. 1/500

*copiou
P. S. Paulo
Vi
F. S. Paulo*



159

CMP
12



Ex.^{ma} Camara
Municipal do Porto.

Clara Vitoria do Lago morador
na rua Nova dos Arcos N.^o 101 tendo submetido
à apreciação da Ex.^{ma} Camara de Esthetica um
projecto para 3 casas de habitação o qual não
pode ser apreciado por falta de condições da
Esthetica, vem o requerente apresentar novo dese-
nho em aditamento ao projecto do R.E. N.^o 749 de
23 de Dezembro de 1930 e em harmonia com
o desenho junto muito respeitosa e mente.

Pede deferimento.

Pelo requerente
José Rodriguez Teixeira
Porto, 19 de Janeiro de 1930



DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Ponto, em ordem da Comissão *aditiva*

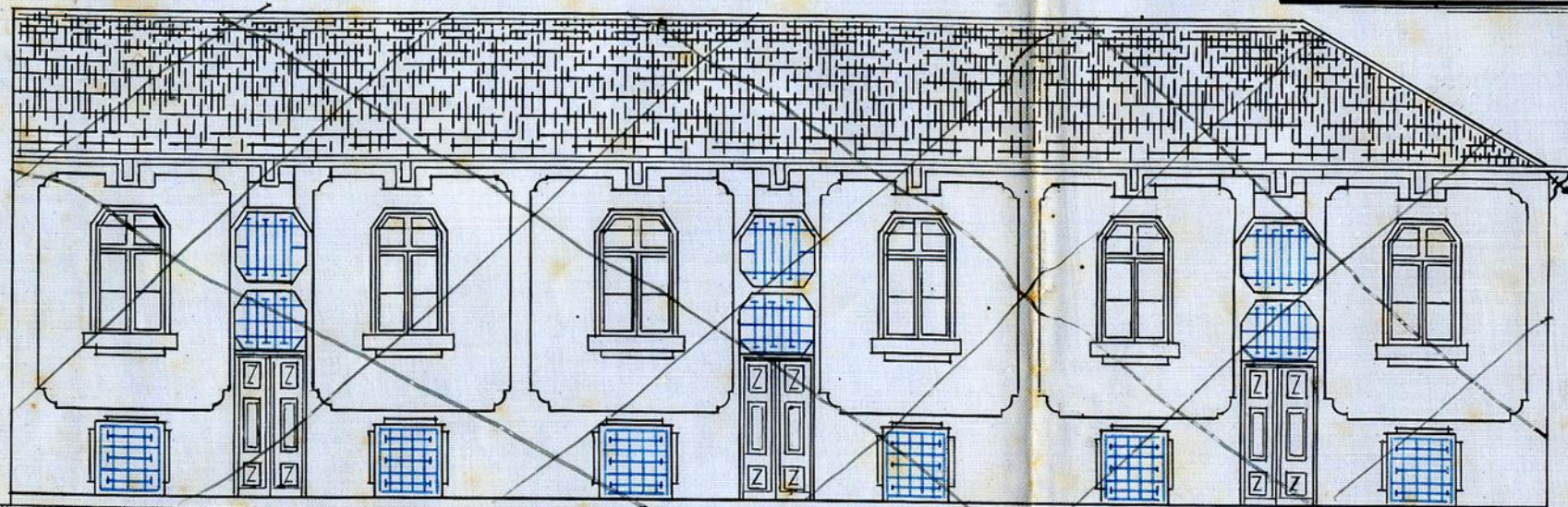
14 de Maio de 1931

Assinado por [illegible]
12 de Maio de 1931

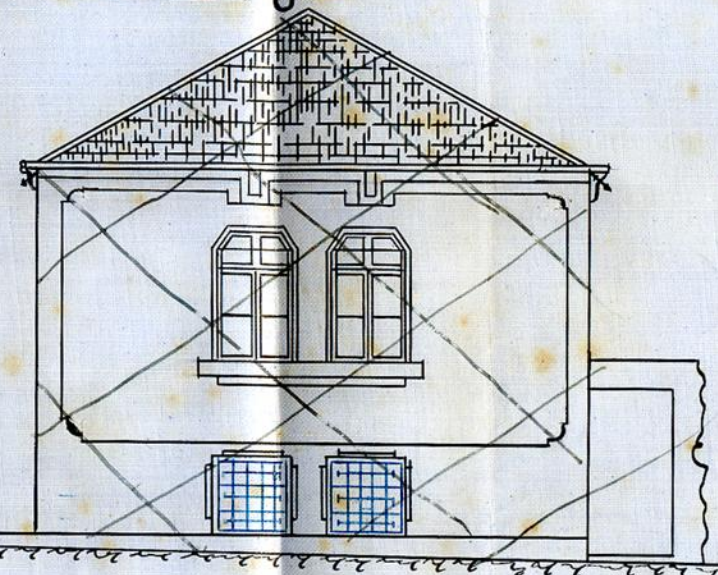
REPROVADO

160

— Adibamento ao projecto n.º 749 do R.º E. a que se refere o requerimento —
— de Clara Vitoria do Lago —



— Fachada Principal —



— Fachada Lateral —





161
7946
17 MARCO 1931



Ex^{ma} Camara Municipal
do Porto

Clara Vitoria do Lago, moradora
na Rua Nova dos Arcos, Nº 101 tendo
submetido a apreciação da Ex^{ma} Comissão
de Estetica, um projecto para
três casas de habitação, o qual,
não pôde ser apreciado por falta
de condições de Estetica, vem a
requerente apresentar segundo
aditamento ao projecto do R. E.
Nº 749. de 23 de Dezembro de 1930
e em harmonia com o desenho
junto, Mui respeitosamente.

Pede Deferimento.
Porto 27 de Janeiro de 1931
Pelo requerente.

João P. de Almeida e Silva



DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

1410, em sessão da Comissão Executiva

14/11/1941

Segundo da Comissão Executiva

14/11/1941

APPROVADA POSTE EM CAMARA

14 DE MARÇO DE 1931

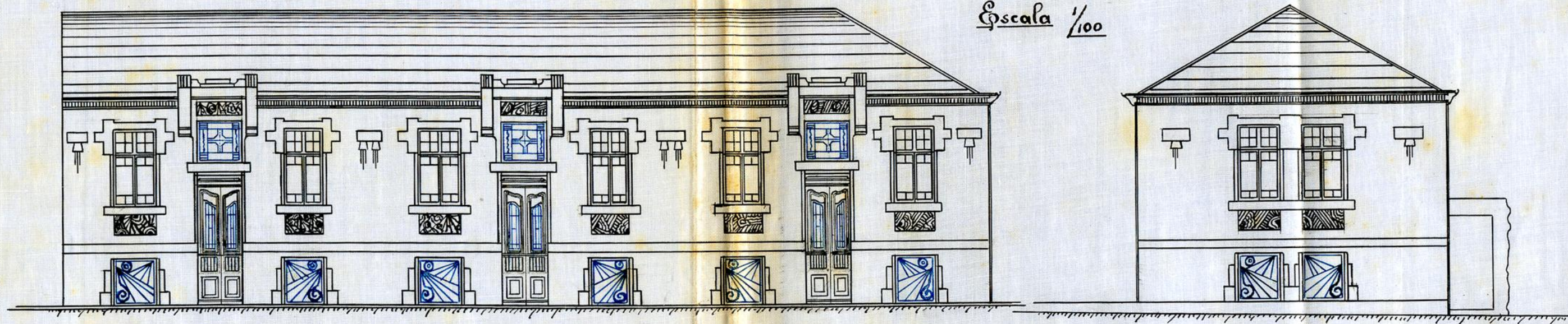
O PRESIDENTE

Supremo do Lda. Nova



Aditamento ao projecto do R.E. nº 49 a que se refere o requerimento
da Sra. Clara Victoria do Lago.

Escala 1/100



— Fachada Principal —

— Fachada Lateral —

APROVADO

Verafim

APROVADO

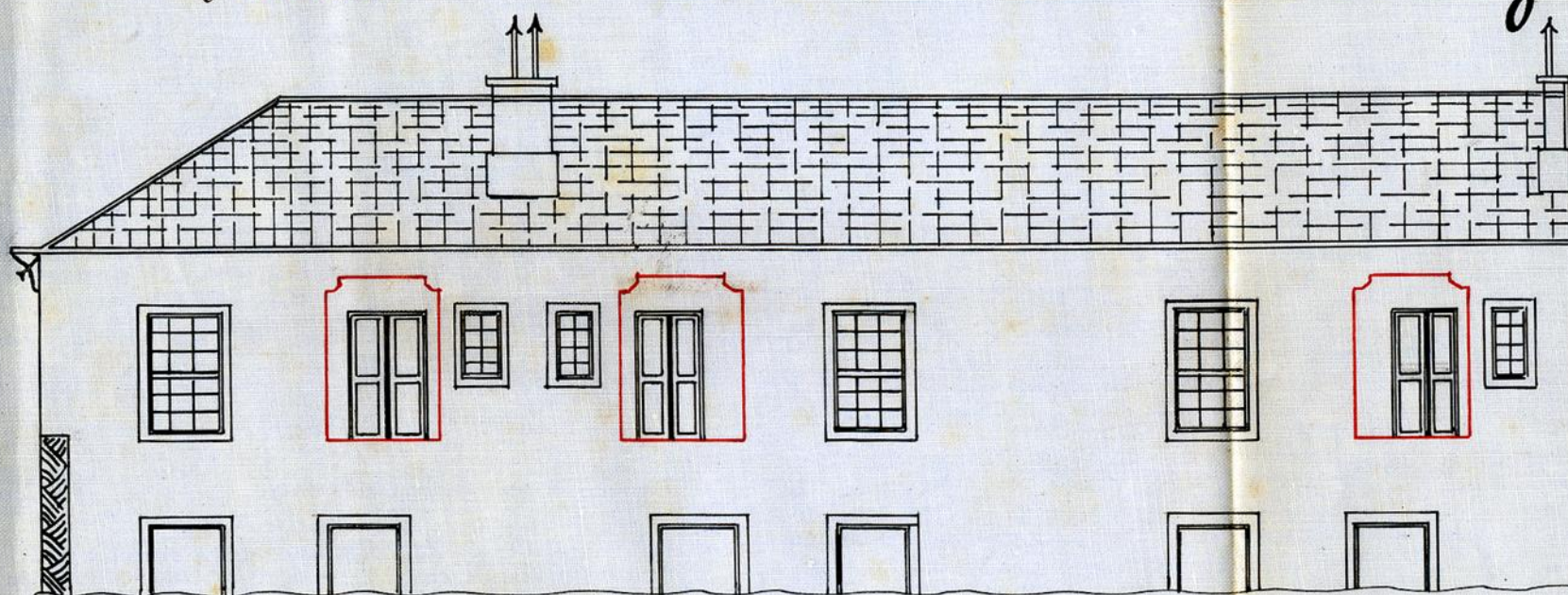
Verafim

Aditamento ao projecto do R.E. nº 749



a que se refere o requerimento da Sra.:

Clara Victoria do Lago



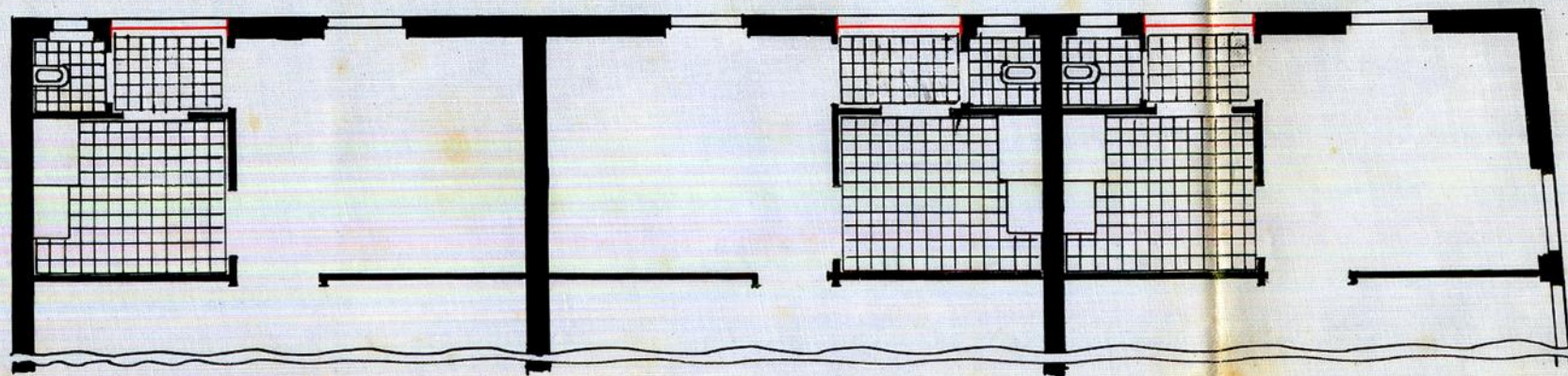
APPROVADA PORTELA
Fachada Posterior

14 DE Março DE 1931

O PRESIDENTE

Supp. do R. E. nº 749
Clara Victoria do Lago

Manuel da Silva Figueira
Clara Victoria do Lago



Planta

181

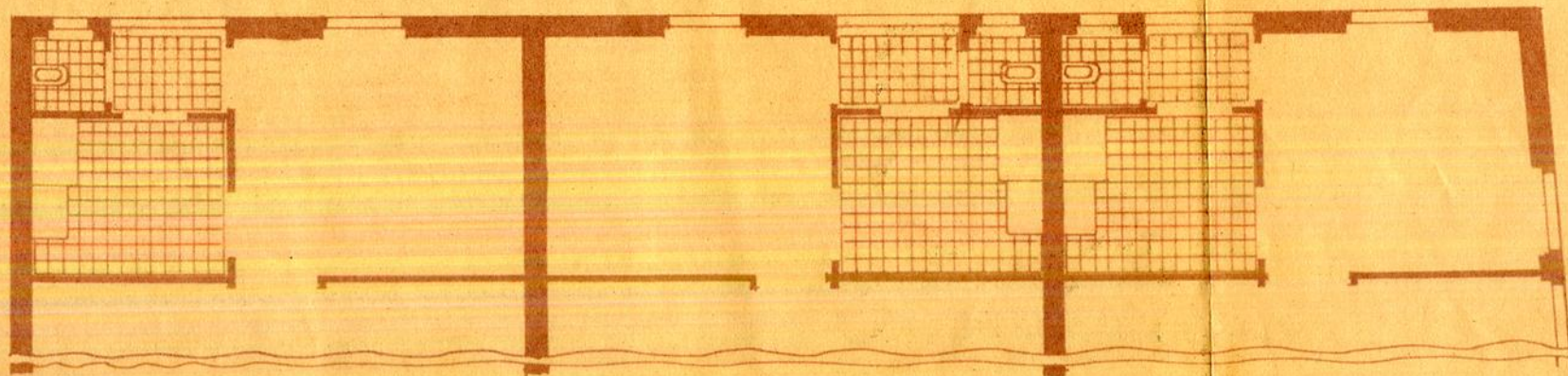
Aditamento ao projecto do R.E. nº 749
a que se refere o requerimento da Sra.
Clara Victoria do Lago



APPROVADA, POSTO EM GRAXA.
14 DE Março DE 1931
 O PRESIDENTE

Sugestão de Eng. Azeite
e *Condições*

Manuel da Silva Figueira
Clara Victoria do Lago



Planta



165



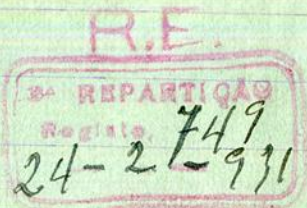
Ex.ma Camara Municipal do Porto

Clara Vitoria do Lago tendo submetido um projecto a Ex.ma Camara para a construçãõ de três casas para habitação na rua Nova dos Arcos e não tendo sido apreciado pela Exma. Delegação de Saude por falta de ar e luz nas cozinhas vem a requerente em aditamento ao projecto nº 749 do R. E. de Dezembro de 1930 apresentar novo desenho ficando a varanda em aberte melhorando assim o ar e luz para as cozinhas e de harmonia com o projecto junto respeitosamente.

P. Deferimento

Porto, 24 de Fevereiro de 1931

Pelo Requerente
Manoel da Silva Pereira



DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMACAO
Pelo, em sessao da Comissao

14 de Março de 1931

Augusto de Almeida



Registo

N.º

749 R. 21

Data

23-12-930

CMP
AGI

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Técnica

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: *Clara Victoria do Lago*Especificação da obra: *construir 3 prédios*Situação: *Rua Nova dos Azeites*Responsavel: *Manuel da Silva Figueira*

Informações

Comissão de Estética

COMISSAO DE ESTETICA

DA

REPROVADO CIDADE DO PORTO

Sessão de 22 de Dezembro de 1930

O Secretario

Barra

COMISSAO DE ESTETICA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 22 de Janeiro de 1931

O Secretario

Barra

COMISSAO DE ESTETICA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 3 de Fevereiro de 1931

O Secretario

Barra

Inspeção de Saúde

APROVADO

o ultimo

aditamento.

*Barra**Uly**Manoel da Silva Figueira**as obras não tem sido executadas**Uly*

Junta aditamento

24-2-931

*Bezelge**Porto 7-2-31*
Manoel da Silva Figueira
de Porto

Satisfaz - nas condições
do aditamento nº 24 e
corrente
Out 26.2.99
M. Roberto A. de Almeida

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz
5/III/31
Baneiro

Quanto ao Saneamento:

Satisfaz ficando a responsabilidade do
técnico a posição e a cota do extremo do canal em
que se deverá ligar a canalização pública a particu-
lar
5/IV/31
Baneiro

Prazo para execução:

18 meses
Baneiro

Carta da Cidade



Alinhamento:

Actualizar e regular a verificação.

Nível de soleiras:

Nas Ruas Nova dos Arcos - 0.18 acima da quia do passeio. Na Travessa 0.18 acima da quia do passeio. Regular a verificação.

Numeração:

Nas Ruas Nova dos Arcos competem-lhe os n.º 169-177 e 185, orientados de Sul para Norte. Na Travessa da Natália o n.º 36. Pagos de taxas muito elevados (20400).

Passeio: Renovado com 7.00 de largura -
 $22 \times 32.50 = 715.00$
 Travessa $2 \times 06.12 \times 18.00 = 21.60$
 Total 736.60
 Paga 50% 368.30

9 Março 1934
 Heitor Lobo

Inspeção dos Incendios

Construir todos os pavos das corrimãos de pedra ou tijolo e pavimentar-las a mosaico ou betão lizo, e os chaminés e respectivos sacos de tijolo.

Paty, 12 de Março de 1934

Vitor Hugo Mendes

Do Engenheiro-Chefe

Informe que em virtude do parecer da Comissao de Estetica este pedido nas merces se deferido.

24-1-930

O Eng.º Chefe,

Informe que em vista do parecer da Comissao de Estetica que concorda com o aditamento apresentado em 24 de Janeiro findo, e em harmonia com as restantes condicoes impo-
tas, este projecto pode ser aprovado.

13-3-931

O Eng.º Chefe,

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta indefinidamente pro-
cedendo com o parecer da Comissao de Estetica

24/1/31

Aloudey

Proposta deferida em virtude de harmonia com
o parecer de 13/3/931

14/3/931

Braz

Importancias a cobrar:

Zona

media

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa.

Por m² de construção

315,00

Por m² de area util.

220\$50

Por ml de muro interior

— \$ —

Por ml de muro exterior

— \$ —

DE ESTÉTICA:

145,00

Por m² de frontaria

145\$00

DE VARANDAS:

— \$ —

Por ml de saliencia.

— \$ —

DE NUMERAÇÃO:

20\$00

Numeros

DE ALINHAMENTO:

30\$00

Prédios

IMPÔSTO DE SANIDADE:

150\$00

Para a Câmara

150\$00

Para o Estado

IMPÔSTO DE VISTORIA:

90\$00

Para o Perito da Câmara

90\$00

Para o Perito da Inspeção de Saúde

EMOLUMENTOS:

13\$50

Para a Câmara

22\$50

Para o Estado

DIVERSOS:

17\$10

Sobretaxa de emolumentos

4\$00

Lei 14.027

1\$50

> art. 11º

Impresso

41\$60

Imposto do selo

30\$40

> > 3,03

368\$30

Construção de passeio

945\$00

Depósito de garantia

— \$ —

— \$ —

— \$ —

— \$ —

— \$ —

— \$ —

— \$ —

— \$ —

— \$ —

— \$ —

— \$ —

— \$ —

Total - Esc.

2.345\$13-

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONÓMICO DE 1931/32



168

Guia de entrada de depósito N.º 37

Despacho de - de - de 19 -

Dinheiro corrente	943\$00
Papeis de crédito	2\$-
Total Esc. . . .	943\$00

Pela presente guia vai Clara Vitória do Lago

entregar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de novecentos quarenta e cinco escudos -

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida a licença N.º 1222 para construir 3 prédios, na rua Navarro dos Arcos.

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 13 de Julho de 1931

O Chefe,

Recebi a quantia de novecentos quarenta e cinco escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 13 de Julho de 1931

Registada

Em - de - de 19 -

O Tesoureiro,



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 1322 do ano de 1931/31

Em conformidade com o despacho de 14 de Março de 1931 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 749 de R. E. é concedida esta licença a

Clara Vitória do Lago

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do

Especificação da obra: Construção de casa

Situação Rua Nova das Oureas

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornhalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0m,20 dos madeiramentos.

Car. Edificação — aprovado o projecto de construção.
Ch. de obra — (atrasado) na forma do aditamento de 24-2-931
C. de pagamento — (na forma da preparação de 14-2-931) do ex. do ex. para a ligação
C. de habitação — de actual — a requerer a verificação
C. de habitação — na rua Nova das Oureas, 118 de cima do 1.º andar
C. de habitação — na Travessa 118 de cima do 1.º andar do 1.º andar
C. de habitação — na rua Nova das Oureas 119-177-181 de 1.º andar
C. de habitação — na Travessa da Rotunda n.º 26.

Porto e Paços do Concelho, 20 de Junho de 1931

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º 57

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa



Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa.	\$
Por m ² de construção	\$
Por m ² de area util	220\$00
Por ml de muro interior	\$
Por ml de muro exterior	\$

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	15\$00
---------------------------------	--------

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia	\$
---------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	20\$00
---------	--------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	20\$00
---------	--------

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	150\$00
» o Estado.	150\$00

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	90\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde.	90\$00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	13\$50
» o Estado.	42\$50

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	17\$50
Lei n.º 14:027.	9\$00
» » » art. 11º	1\$50
Impresso	575
Imposto de selo	41\$50
» » » 3,03.	30\$50
Construção de passeio	268\$30
Depósito de garantia	945\$00

Total—Escudos. . . 2.365\$15

